

PARÂMETROS URBANÍSTICOS - PERÍMETRO URBANO DA VILA DE SERRA PELADA							
Subzona	Usos permitidos	TO (%)	CA	TP (%)	RF (m)	RL (m)	Área mínima (m ²)
SMA I (Subzona Mista Adensável I)	R, C, S, EI (eixos adensáveis)	80	2,0 (até 4,0 com outorga)	≥15	2	1,5	125
SMA II (Subzona Mista Adensável II)	R, C, S, EI	80	1,5 (até 3,0 com outorga)	≥15	2,5	2	160
SAR (Subzona de Ambiente Rarefeito)	R unifamiliar, EI, LBI	70	1,6 (até 3,0 mediante outorga/contrapartida)	≥20	4	2	360
SNA (Subzona Não-Adensável)	EI essencial, LBI, A	50	0,5	≥40	5	3	500
SPCR (Subzona de Preservação, Conservação e Recuperação de Córregos)	LBI, P&D, EI ambiental	20	0,1	≥70	10	5	1000
SEPUSP (Subzona Especial do Parque Urbano Serra Pelada)	Usos condicionados a estudos ambientais	NA	NA	NA	NA	NA	NA
SEARA (Subzona Especial de Áreas com Restrição Ambiental)	Usos condicionados a estudos ambientais	NA	NA	NA	NA	NA	NA
AI (Ambiente de uso Industrial)	I, logística, S de apoio, EI técnico	70	2	≥20	10	5	1000

LEGENDA:
TO - Taxa de ocupação
CA - Coeficiente de aproveitamento
TP - Taxa de permeabilidade
RF - Recuo frontal
RL - Recuo lateral

R - Uso Residencial
C - Comércio
S - Serviços
EI - Equipamento Institucional
I - Industrial
LBI - Lazer de baixo impacto
A - Atividade agroflorestal
AF - Agricultura Familiar
P&B - Pesquisa e educação ambiental
AR - Atividades regularizadas
HIS - Habitação de Interesse social
HMP - Habitação de Mercado Popular
NA - Não Aplicável

Notas:
1 - Todos os usos estão sujeitos a análise para implementação de medidas mitigadoras;
2 - Recuo Lateral até 2 pavimentos: obrigatório em apenas uma das faces;
3 - Recuo Lateral obrigatório nas 4 faces a partir do 2º pavimento.

ANEXO XVI JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Ilustríssimo Presidente,
Ilustríssimos Vereadores,
Hoje submetemos à apreciação desta Casa um dos mais importantes instrumentos para o presente e, sobretudo, para o futuro de Curionópolis: o Novo Plano Diretor do Município.

Este projeto não é apenas uma exigência legal decorrente da Lei nº 10.257/2001. Ele representa, acima de tudo, a oportunidade de definirmos, de forma responsável e planejada, os rumos do desenvolvimento do nosso território, garantindo crescimento com organização, segurança jurídica e qualidade de vida para a nossa população.

Sabemos que Curionópolis vive um momento decisivo. O crescimento do Município, a dinâmica econômica da região de Carajás e as transformações sociais exigem planejamento, visão de longo prazo e decisões firmes. Não planejar significa permitir que a cidade cresça de forma desordenada, com custos maiores, conflitos urbanos e prejuízos à população.

O processo de revisão deste Plano Diretor foi iniciado em 2025, quando a gestão assumiu a responsabilidade de retomar, atualizar e concluir esse trabalho, com base em estudos técnicos consistentes e na realidade atual do Município.

O resultado é a minuta que ora apresentamos: um instrumento moderno, alinhado à legislação nacional, que organiza o território municipal, define regras claras para uso e ocupação do solo, fortalece a segurança jurídica para investidores e, ao mesmo tempo, protege o interesse coletivo. Estamos tratando aqui de um plano que:

- organiza o crescimento da cidade;
- estimula a geração de emprego e renda;
- facilita o licenciamento de atividades econômicas;
- protege o meio ambiente e os recursos naturais;
- fortalece a política habitacional e a regularização fundiária;
- e garante mecanismos de participação e controle social.

Mas é importante destacar: este não é um plano do Executivo. Este é um plano do Município. E, portanto, um plano que deve ser aperfeiçoado com a contribuição desta Casa e da sociedade.

Por isso, solicito a tramitação prioritária deste Projeto de Lei, não apenas pela obrigação legal, mas pela necessidade real que o Município tem de dispor de um marco atualizado para orientar seu crescimento.

Reafirmo que o Poder Executivo está integralmente à disposição desta Casa para prestar esclarecimentos, discutir aprimoramentos e construir, de forma conjunta, a melhor versão possível deste Plano Diretor.

Temos aqui uma oportunidade histórica: organizar o presente e preparar Curionópolis para o futuro.

Conto com o compromisso e a responsabilidade de todos.

Renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete da Prefeitura, 06 de abril de 2026.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON

Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Protocolo: 1331736

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250125

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3.2025.002-PMC

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20250125, QUE TRATA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, LOCALIZADA NO BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, FIRMADO ENTRE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB E A EMPRESA N. S. BORGES LIMITADA. PRAZOS ADITADOS: PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2026 A 09/10/2026-PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/03/2026 A 09/09/2026 - DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO Nº M.2025-004-PMC

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VIA CREDENCIAMENTO A SEGUIR:OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR O CARDÁPIO ALIMENTAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE CURIONÓPOLIS, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026-FAVORECIDO: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SERRA PELADA-COOASP-VALOR: R\$2.919.993,16 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)-FAVORECIDO: COOPERATIVA DOS P. RURAIS DA REGIAO DE CARAJAS-COOPER-VALOR TOTAL.: R\$1.483.457,39 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES-DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RATIFICADA PELA SRA. GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS, NA QUALIDADE DE ORDENADORA DE DESPESAS-CURIONÓPOLIS, 25 DE MAIO DE 2026-SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO-COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260153 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO Nº M.2025-004-PMC

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SERRA PELADA - COOASP-OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR O CARDÁPIO ALIMENTAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE CURIONÓPOLIS, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DURANTE O